



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019

Ano I - Edição 0.072

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	2
HOMOLOGAÇÃO / ALIENAÇÃO.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019

Ano I - Edição 0.072

ATOS ADMINISTRATIVOS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP.: 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de novembro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 23/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reajuste de 2,89% para o termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2019. Assim, fica o acréscimo de R\$ 141,61 (cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) para os Softwares dos Setores Administrativos, totalizando o valor mensal de **R\$ 5.041,61** (cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e um centavos); e o acréscimo de R\$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos) para o Software da Saúde, totalizando o valor mensal de **R\$ 1.131,79** (um mil, cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 11 de novembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA

Contratada

ATOS ADMINISTRATIVOS / LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ALIENAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ALIENAÇÃO

A Prefeitura de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 5812/19, a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue:

- **ITEM 01 – 01** (um) Caminhão Ford Cargo, Marca Ford, Modelo 816, ano 2012/2013, Placas DBA 6943, Chassi 9BFVEDS8DBS11293, Motor Bom, Câmbio Ótimo, Caixa de Direção Ótimo. Patrimônio 1569, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para MARIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ. 06.111.511/0001-67, localizado à Avenida Presidente Kennedy, 687, Centro, Urânia, SP, CEP. 15.760-000;

- **ITEM 02 – 01** (um) Ônibus Passageiro Branco, Marca Scania, Placas CQH 8478, ano 1998/1999, diesel, Chassi: 9BS-L4X2BAW3504154, Motor Fundido, Câmbio desmontado falta peça, Caixa de Direção Boa. Patrimônio 1522, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para Silvio das Neves Domingues, CPF. 119.902.578-01, RG. 25.891.284-4, localizado à Rua Tiradentes, 929, Jardim Ipiranga, Penápolis, SP, CEP. 16.300-000, referente ao Leilão nº 02/19 – Processo nº 22/19.

Pedranópolis, 29 de novembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019

Ano I - Edição 0.072

ATOS ADMINISTRATIVOS / LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SOMOS SISTEMA DE ENSINO S/A.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SOMOS SISTEMA DE ENSINO S/A**, CNPJ (MF) 49.323.314/0001-14, com sede em São José dos Campos, SP, na Rod. Pres. Dutra, km 136, BL 03, Mod. 01, Eugênio de Melo, CEP. 12.247-004, neste ato representado por seus procuradores, Contrato nº 35/17, firmado em 02 de maio de 2017, objeto do **Pregão Presencial nº 07/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 35/17, Pregão Presencial nº 07/17, Processo nº 13/17, destinado à contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Estimam-se, para o ano letivo de 2020, as quantidades constantes abaixo, com reajuste de 2,59% dos preços unitários, conforme disposições legais e previsão na Cláusula Segunda §2º do Contrato nº 35/17:

SEGMENTO	MATERIAL	FORMATO	Quant. Alunos	Valor Unit.	Valor Total
Educação Infantil – Infantil II (03 anos)	Básico	Bimestral	15	196,58	2.948,70
Educação Infantil – Infantil III (04 anos)	Básico	Bimestral	18	196,58	3.538,44
Educação Infantil – Infantil IV (05 anos)	Básico	Bimestral	30	196,58	5.897,40
Educação Fundamental – 1º Ano	Básico	Bimestral	35	290,16	10.155,60
Educação Fundamental – 2º Ano	Básico	Bimestral	38	290,16	11.026,08
Educação Fundamental – 3º Ano	Básico	Bimestral	38	290,16	11.026,08
Educação Fundamental – 4º Ano	Básico	Bimestral	30	290,16	8.704,80
Educação Fundamental – 5º Ano	Básico	Bimestral	35	290,16	10.155,60

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução deste instrumento correrão a expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unid: 02.03.01 – Setor de Educação – Educação Básica

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0004.2014 – Manutenção Fundeb – 40% FUNDAMENTAL

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unid: 02.03.01 – Setor de Educação – Educação Básica

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0004.2009 – Manutenção do Setor de Educação - INFANTIL

CLAUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 02 de Dezembro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA - Prefeito Municipal

DANIELLE BRAND - RG. 10530897-3 SSP/PR - CPF. 023.624.689-50 - Contratada

VOLNEI KORZENIESKI - RG. 8056468872 - CPF. 695.073.250-34 - Contratada